



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		<u>162/2014</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA		Data: 08/12/2014
CNPJ: 04.921.738/0001-42		
VALOR.....R\$ 100.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV
<u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u>		
Descrição da operação: Resgate de recursos para realização de pagamento de despesa administrativa, conforme ofício IPMu nº 601/2014.		
Características dos ativos: Santander FIC FI Corporate Referenciado DI CNPJ 03.069.104/0001-40 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
 Flávio Bellard Gomes Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba CPF 124.723.378-25	 Sirleide da Silva CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA Validade: 03/04/2017	 Sirleide da Silva Diretora Administrativa Financeira Instituto de Previdência Munic. de Ubatuba CPF 133.339.578-76